



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO AD 106/2025**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/54**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado **INFINITY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Monsenhor Scalabrini, 660, bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.416.340/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS CARLOS MAFFACIOLI**, brasileiro, casado, diretor técnico, CREMES 8061, inscrito no CPF sob o número 252.433.900-97 residente a Rua Júlio Campos, 54 na cidade de Guaporé/RS, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 71//2024, firmado em 21 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle, avaliação e auditoria do sistema único de saúde (SUS), a carga horária semanal será de 03 (três) horas, a prestação de serviço deverá ocorrer quando ocorra a necessidade de assessoramento e ou apoio técnico nas situações identificadas pelo núcleo de auditoria e/ou condutas duvidosas. A empresa deverá apresentar profissional habilitado para o exercício da função com certificado de capacitação e treinamento específico ministrado pelo gestor estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por mais um (01) ano de contratado e reajustar o valor em 5,31% (Cinco vírgula trinta e um por cento) índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, fazendo o valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais) mensais passar para o valor R\$ 4.002,15 (Quatro mil e dois Reais e quinze centavos) por mês.

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 18 de junho de 2025

-----  
Contratante

-----  
Contratado

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravanello  
RG 28476271034